

**EDITAL Nº 001/2022 – EMMU**

**EDITA AS NORMAS PARA O INGRESSO DE NOVOS ALUNOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA NA UNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA DE URUANA (EMMU), PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

**ENSINO FUNDAMENTAL I e II**

**Art. 1º** - O presente Edital estabelece normas para realização das inscrições e seleção e preenchimento de vagas, por ordem de inscrição e/ou sorteio, do processo seletivo, visando o preenchimento de 193 (cento e noventa e três) vagas previstas para o ingresso de novos alunos na Escola Municipal Militarizada de Uruana Goiás, para o ano letivo de 2023.

**§ 1º** - O processo seletivo abrange a seguinte unidade: Escola Municipal Militarizada Maria dos Anjos Severino Silva.

**§ 2º** - Serão inicialmente preenchidas as vagas pelos interessados que primeiro se inscreverem, se assim, o número de candidatos não ultrapassarem as vagas oferecidas.

**§ 3º** - Serão sorteadas, também, 05 (cinco) inscrições destinadas à composição do cadastro de reserva, para cada série e ano, respectivamente do Ensino Fundamental I e II, conforme vagas disponibilizadas neste Edital, conforme se vê no quadro de vagas abaixo.

**QUADRO DE VAGAS**

<b>VAGAS OFERECIDAS PARA O INGRESSO DE NOVOS ALUNOS</b>		
<b>SÉRIE</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº VAGAS (NOVATOS)</b>
1º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	25
2º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	25
3º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	07
4º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	25
4º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	13
5º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	25
5º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	03
6º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	08
6º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	12
7º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	02
7º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	15
8º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	03
8º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	14
9º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	16
<b>TOTAL .....</b>		<b>193</b>

*Escola de Civismo e Cidadania*

INSCRIÇÕES DESTINADAS À FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA		
SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS
1º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	05
2º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	05
3º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	05
4º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	05
4º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	05
5º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	05
5º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	05
6º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	05
6º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	05
7º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	05
7º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	05
8º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	05
8º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	05
9º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	05
<b>TOTAL .....</b>		<b>70</b>

## I – DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º** - As inscrições para o processo seletivo da EMMU serão realizadas e depositadas, exclusivamente por meio do NOME DO CANDIDATO de forma presencial na Secretaria Geral da Unidade Escolar a partir da publicação deste Edital no dia 06/10/2022 às 8h até o dia 07/11/2022 às 17h.

**§ 1º** - A Unidade Escolar ficará responsável pela disponibilização das fichas de inscrição junto à Secretaria Geral da EMMU a partir do dia 06/10/2022.

**§ 2º** - A Unidade Escolar não disponibilizará nenhum funcionário para auxiliar o pai e/ou responsável legal do candidato no preenchimento da ficha de inscrição do processo seletivo.

**Art. 3º** - A Unidade Escolar está situada no seguinte endereço:

Rua Amaro Alves Toledo

Telefones: (62) 3344-2960 (62) 3344 1519

E-mail institucional: [escolamilitarizadauruana@gmail.com](mailto:escolamilitarizadauruana@gmail.com)

**Art. 4º** - Cada candidato poderá se inscrever somente uma vez, ficando vedada a inscrição em duplicidade, sob pena de desclassificação.

## II – DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 5º - O cadastro de reserva destinar-se-á ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrículas, na Unidade de Ensino, até o final do ano letivo de 2023, nos anos do ensino fundamental com vagas disponibilizadas por este Edital.

§ 1º - Serão sorteadas, ainda, 70 (setenta) inscrições destinadas à composição do cadastro de reserva, para o ano letivo de 2023, conforme distribuição discriminada no quadro de vagas presente no § 2º do Art.1º do presente Edital.

§ 2º - O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à vaga pleiteada, tendo o candidato apenas precedência para o preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir.

§ 3º - A formação do cadastro de reserva previsto nesse edital terá validade apenas para o ano letivo de 2023, não gerando nenhum direito ou precedência aos candidatos sorteados para os anos subsequentes.

## III – DO SORTEIO

Art. 6º - O sorteio terá validade exclusivamente para o preenchimento das 193 (cento e noventa e três) vagas previstas para o ingresso de novos alunos, para o ano letivo de 2023, na Unidade Escolar, sendo essas distribuídas conforme quadro de vagas contido no **§ 2º do Art.1º** deste Edital.

§ 1º - O candidato sorteado para determinada série perderá a vaga automaticamente, caso na sua escola de origem seja reprovado na série anterior à pleiteada no sorteio, também não terá na unidade direito a vaga para cursar a série em que se reprovou.

Art. 7º - O sorteio será através de escrutínio das fichas preenchidas pelos alunos e/ou responsáveis com os dados do candidato.

§ 1º - O sorteio será de forma transparente na presença de uma Comissão de Sorteio e por 01(um) representante de pais de cada série.

§ 2º - A Comissão será nomeada pelo Equipe Gestora Pedagógica e Militar, ficará responsável pela gestão do sorteio das vagas para o ingresso de novos alunos e formação do cadastro de reserva desta Unidade Escolar.

§ 3º - Serão sorteados os nomes dos candidatos correspondentes a cada vaga conforme comprovante que será disponibilizado ao interessado.

§ 4º - O sorteio será realizado em sala especialmente equipada com toda estrutura necessária na EMMU, localizada Av. Amaro Alves Toledo s/n – 76.335-000 Uruana-GO, no dia 09/11/2022 às 08h, ocasião em que será permitido o acesso de candidatos, pais e/ou responsáveis ao local do sorteio.

§ 5º - O horário do sorteio da EMMU foi estabelecido, conforme relação a seguir:

I – Sorteio no dia 09/11/2022 (terça-feira): 08h

**Art. 8º** - Havendo vagas disponíveis para o ingresso de novos alunos em determinada série/turno, realizar-se-á o sorteio destas somadas, necessariamente, à outras 05 (cinco) inscrições destinadas à formação do cadastro de reserva.

**Art. 9º** - Logo após o sorteio, as listas/relações contendo os nomes dos sorteados serão, imediatamente, divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Uruana, *instagram*: (*escolamunicipalmilitarizada3*) e mural da Unidade de Ensino e, posteriormente, as listas/relações contendo os nomes correspondentes dos candidatos sorteados para as vagas disponíveis e formação do cadastro de reserva da EMMU serão divulgadas conforme citado.

**Art. 10** - Caso surja vaga, o chamamento público dos alunos que comporem o cadastro de reserva será via contato telefônico e *e-mail* do candidato, tendo este o prazo de 02 (dias) úteis para realização da matrícula escolar junto à EMMU.

**Parágrafo único.** O número de telefone e endereço de *e-mail* válidos são de total responsabilidade do candidato no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

#### **IV – DA MATRÍCULA**

**Art. 11** - São condições para matrícula de novos alunos na EMMU:

I - Ser sorteado para a série pretendida, dentro do número de vagas existentes;

II - Ser brasileiro; se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

III - Fornecer cópia da certidão de nascimento e CPF do aluno;

IV - Declaração de transferência ou histórico escolar original;

V - 02 (duas) fotos 3/4;

VI - Fornecer cópia do RG e CPF do responsável pelo aluno;

VII - Cópia do comprovante de endereço com o CEP;

VIII – Cópia do cartão do SUS

IX – Cópia do cartão Auxílio Brasil;

§ 1º - As matrículas dos candidatos sorteados serão realizadas de acordo com o cronograma de matrículas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Uruana-GO.

§ 2º - O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega da documentação própria (declaração de transferência ou histórico escolar do aluno), expedida pelo estabelecimento de ensino que se encontre com funcionamento regular perante o Conselho Estadual de Educação, além dos documentos elencados no art.11 deste Edital.

§ 3º - No ato da matrícula, o responsável assinará o Termo de Aceitação das condições elencadas no Regimento Escolar da EMMU.

## V – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** - No caso de surgimento de novas vagas até a data do certame, além da previsão constante neste Edital, estas serão comunicadas no ato do sorteio, para o imediato preenchimento.

**Art. 13** - Excepcionalmente, o Comandante/Diretor da EMMU somente deixará de recorrer ao cadastro de reserva diante de exceções que serão avaliadas com base em leis específicas, além das seguintes situações:

I - Caso surja quantidade de vagas superior a quantidade de alunos que compõem o cadastro de reserva;

II - Caso não existam candidatos ou a demanda para composição do cadastro de reserva seja menor do que a quantidade de vagas surgidas;

III - em casos de atendimento à criança e adolescente em situação de comprovada vulnerabilidade social;

IV - Para atendimento de alunos oriundos transferidos diretamente de outras Escolas Militares ou Militarizadas;

V - Nos casos em que o aluno seja dependente legal de servidor público militar/civil estadual ou municipal transferido de localidade.

**Art. 14** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo responsabilidade exclusiva do pai e/ou responsável legal do candidato qualquer erro no preenchimento da ficha de inscrição.

**Art. 15** - Após a realização do sorteio, em caso de dúvidas, sugestões e/ou denúncias, o interessado poderá entrar em contato com a Secretaria Geral da Unidade Escolar, sendo que, por motivo de segurança, mensagens de voz não serão respondidas, apenas mensagens de texto.

**Art. 16** - O Comandante e Diretores da EMMU deverão divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

**Art. 17** - Os casos omissos serão resolvidos pelos Diretores da EMMU.

**Art. 18** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestão de Ensino da Escola M. Militarizada de Uruana-GO, 06 de outubro de 2022.

**Ten Ernando Moreira Machado**  
Diretor Militar Dec. 037/2022

**Prof. Dr Valdivino José Ferreira**  
Diretor Pedagógico Port. 019/2021

Nota: Documento original assinado e arquivado na Secretaria Geral da Unidade Escolar.

*Escola de Civismo e Cidadania*

Avenida Amaro Alves Toledo, S/N, Centro. Uruana-Goiás. CEP: 76335-000  
Telefones: (62) 3344-1519 / 3344-2690. E-mail: escolamilitarizadauruana@gmail.com

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Série Pretendida: ( ) 1º Ano ( ) 2º Ano ( ) 3º Ano ( ) 4º Ano ( ) 5º Ano

( ) 6º Ano ( ) 7º Ano ( ) 8º Ano ( ) 9º Ano ( )

Período Pretendido: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Nome do Pai/Mãe ou Responsável: \_\_\_\_\_

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_ D.N. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF do aluno: \_\_\_\_\_ Nº do RG do aluno: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_

Data de Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Sexo:

( ) M ( ) F Altura: \_\_\_\_\_ Cor/Raça: \_\_\_\_\_ Hab. Manual: ( ) destro ( ) canhoto ( ) ambidestro

E-mail do aluno: \_\_\_\_\_ Tel. do aluno: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escola de Origem do aluno: ( ) Pública ( ) Privada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável